



ALVAREZ & MARSAL

GRUPO LAGROTTA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



Dezembro de 2023

ALVAREZ & MARSAL

fls. 8288



MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho
Praça João Mendes s/nº, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Ralpho,

Em consonância com o disposto nas alíneas “a”, “c” e “d” do Inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M”, “Administradora Judicial” ou “AJ”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) com informações contábeis, financeiras e econômicas referentes ao mês de setembro de 2023 das empresas LAGROTTA AZZURRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (“Lagrotta Azzurra”), DESCARTÁVEIS NON WOVEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (“Descartáveis”), BEAUTY LOOK COSMÉTICOS LTDA. (“Beauty Look”), SOLIDUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (“Solidum”) e SUPREMUS PARTICIPAÇÕES LTDA. (“Supremus”), juntamente denominadas, “Grupo Lagrotta” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas, no dia 17 de outubro de 2023, na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor, fiscalizadas pela Administradora Judicial.

Em observância à alínea “c” do Inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/05, a Administradora Judicial destaca que, de acordo com as Recuperandas, as informações disponibilizadas não foram auditadas por empresa de auditoria externa, sendo a contabilidade realizada pela contadora autônoma Geni de Freitas Santos, CRC 1SP214221-O2, que por ela responde nos termos da lei.

Por fim, conforme já informado nos autos principais (fls. 3.857/3.870, 4.696/4.706, 6.975/6.985 e 7.565/7.574), bem como nos RMAs anteriores, as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ) continuam sendo descumpridas.

A Administradora Judicial permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Managing Director

ALVAREZ & MARSAL

Índice

Cronograma Processual	4
Funcionários	6
Imobilizado e Intangível	8
Situação Econômico-Financeira	10
Lagrotta Azzurra	12
Descartáveis Non Woven	15
Solidum	17
Supremus	19
Beauty Look	21
Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	23
Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ)	31
Honorários do Administrador Judicial (AJ)	37
Anexos	40

Cronograma Processual

Cronograma Processual

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO LAGROTTA AZZURRA (1042841-91.2017.8.26.0100)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
31/05/17	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
05/06/17	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
07/07/17	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
28/07/17	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias úteis da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
30/08/17	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias úteis após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
23/10/17	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
23/10/17	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias úteis após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
08/11/17	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
11/12/17	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias úteis após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias úteis após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
19/02/18	Prazo limite para votação do PRJ em AGC(150 dias úteis após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
19/03/18	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias úteis de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
03/04/18	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias úteis após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 6o, Parág. 4o.
12/04/18	AGC - 1a. Convocação	
24/04/18	AGC - 2a. Convocação	
24/05/18	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art.58
24/05/20	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	

Eventos Ocorridos

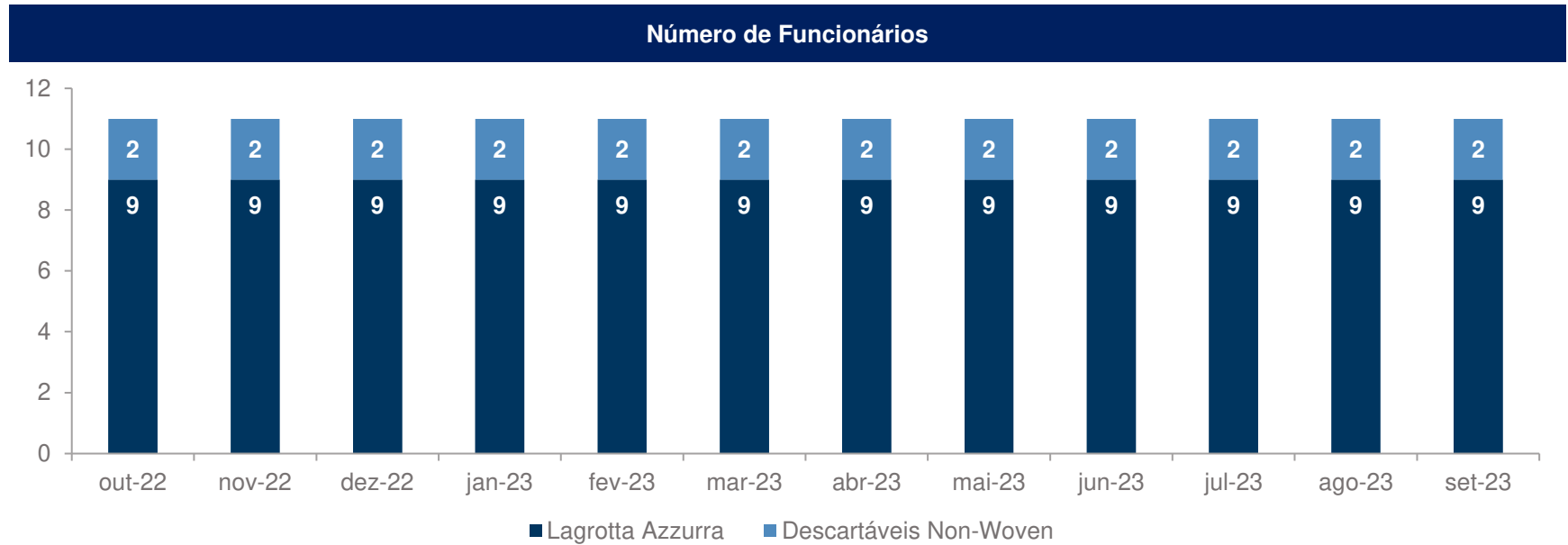
Datas Estimadas

Funcionários

Funcionários

Em set/23, não houve alteração no número de colaboradores.

- O quadro de funcionários do Grupo se manteve com 11 colaboradores.
- A **Lagrotta Azzura** conta com **nove** colaboradores ativos, e a **Descartáveis** conta com **dois** funcionários.
- Já as Recuperandas **Beauty Look**, **Solidum** e **Supremus** não possuem funcionários.



Fonte: Recuperandas

Imobilizado e Intangível

Imobilizado contabilizado

Não houve variação no custo histórico do Imobilizado e Intangível até set/23.

- As despesas com depreciação e amortização foram apropriadas mensalmente de forma linear.
- As Recuperandas informaram que não houve inventário para verificação da integridade dos imobilizados.

Em R\$/mil

	Lagrotta			Supremus			Solidum			Beauty Look			Descartáveis		
Bem	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre./ Amort. Acum.	Líquido
Edifícios e Construções	600	(262)	338	800	-	800	148	-	148	-	-	-	-	-	-
Equip. Proces. de Dados	79	(79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ferra. Moldes e Matrizes	669	(435)	234	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instalações	285	(269)	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	4.259	(2.768)	1.491	-	-	-	-	-	-	76	(76)	-	-	-	-
Móveis e Utensílios	193	(193)	-	-	-	-	-	-	-	11	(11)	-	-	-	-
Veículos	274	(274)	-	27	(27)	-	116	(116)	-	50	(50)	-	1.044	(1.044)	-
Terrenos	220	-	220	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	12.500	-	12.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benfeit. prop. de terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81	(65)	16	-	-	-
Software	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150	(150)	-
Total			2.299			13.300			148			16			-

Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Situação Econômico-Financeira

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- As análises das informações financeiras têm por base os balancetes mensais enviados pelas Recuperandas. Ocorre que, mensalmente, são realizados lançamentos contábeis que alteram as informações enviadas anteriormente e, por consequência, o saldo final de um balancete mensal não é o mesmo apresentado como saldo inicial do balancete do mês subsequente, situação essa sempre apontada nos relatórios.
- O Aditivo ao PRJ foi juntado em 07 de agosto de 2020, às fls. 5.172/5.219.
- Em 26 de abril de 2023, às fls. 7.785/7.835, as Recuperandas protocolaram um novo aditivo ao PRJ, o mesmo já foi alvo de manifestação da Administradora Judicial em petição própria às fls. 7.877/7.879.
- Em 11 de maio de 2023, às fls. 7.880/7.882, a KM3 Patrimonial S/A se manifestou nos autos, apresentando-se e solicitando a substituição processual. Adicionalmente, requereu prazo de 30 dias para leitura do processo, no entanto, até o momento do protocolo deste relatório, permaneceu inerte.
- Em 04 de setembro de 2023, esta auxiliar se manifestou, em cumprimento à decisão de fls. 8.103/8.107, reiterando, entre outros assuntos, o continuo descumprimento do PRJ por parte das Recuperandas e o inadimplemento dos honorários do administrador judicial.
- Em 14 de setembro de 2023, às fls. 8.137/8.141, as Recuperandas reiteraram sua solicitação para que seja designada uma assembleia-geral de credores, para deliberação sobre os rumos da recuperação judicial e votação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.
- Por fim, em 11 de outubro de 2023, às fls. 8.219/8.222, o Ministério Público apresentou seu parecer requerendo a convalidação da presente recuperação em falência, nos termos do inciso IV, do art.73, da Lei Federal nº 11.101/05.

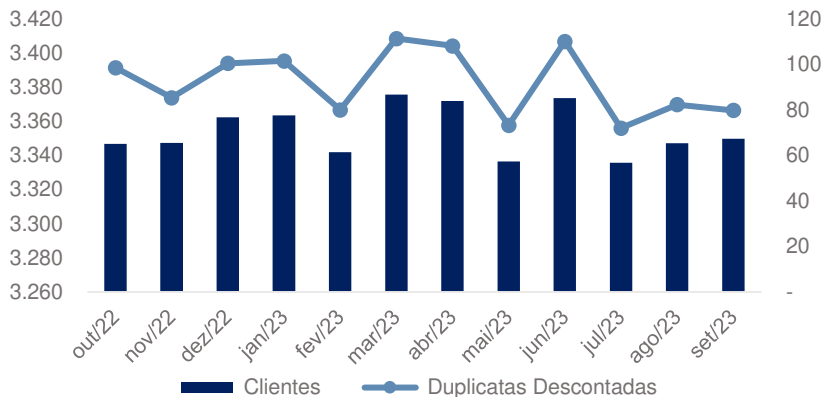
Lagrotta Azzurra

Informações Financeiras – Lagrotta Azzurra

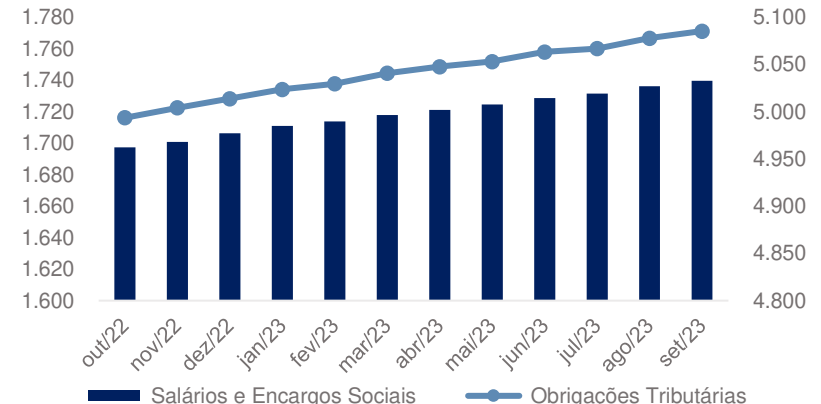
Movimentações Patrimoniais ocorridas em set/23.

1. A rubrica **Caixa e Equivalentes** apresentou movimentações de **R\$ 78,8 mil**, totalizando **R\$ 1,0 mil** ao final do mês.
2. Já o saldo a receber de **Clientes** registrou aumento de **R\$ 2,7 mil** no período, restando em aberto aproximadamente **R\$ 3,3 milhões**, e caiu para **2,4%** a utilização de **Duplicatas Descontadas** em relação ao total a receber.
3. A despeito do menor faturamento do mês, o **Estoque** de mercadorias para revenda encolheu **R\$ 89,3 mil**.
4. Observou-se ainda alta de **R\$ 2,1 mil** nos **Empréstimos a Receber**, pelos novos empréstimos realizados à Bianca de Sousa Rodrigues, e aumento de **R\$ 15,5 mil** nos **Empréstimos a Pagar**, por dívidas com a Supremus e com a Solidum. A Administradora Judicial permanece sem os esclarecimentos acerca da origem e do propósito do empréstimo em nome de Bianca.
5. As **Obrigações Tributárias** aumentaram **2,0%** na comparação anual, totalizando **R\$ 5,1 milhões**, dentre os quais 46% refere-se a ICMS a recolher.
6. Houve também incremento de **R\$ 3,4 mil** em **Salários e Encargos Sociais** e de **R\$ 2,4 mil** em **Provisões Trabalhistas** causados, sobretudo e respectivamente, por INSS a recolher e provisões de férias e 13º salário.
7. Por fim, o **Patrimônio Líquido** em set/23 foi **negativo** em **R\$ 40,1 milhões** pela consideração dos sucessivos prejuízos acumulados ao longo dos anos.

Relação Clientes e Duplicatas Descontadas – R\$/mil



Obrigações Tributárias e Salários e Encargos Sociais – R\$/mil

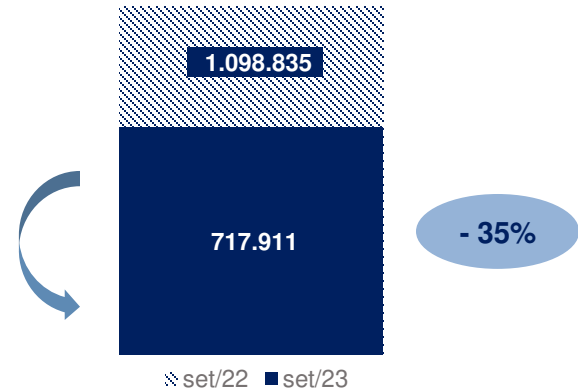


Informações Financeiras – Lagrotta Azzurra

Movimentações de Resultado ocorridas até set/23.

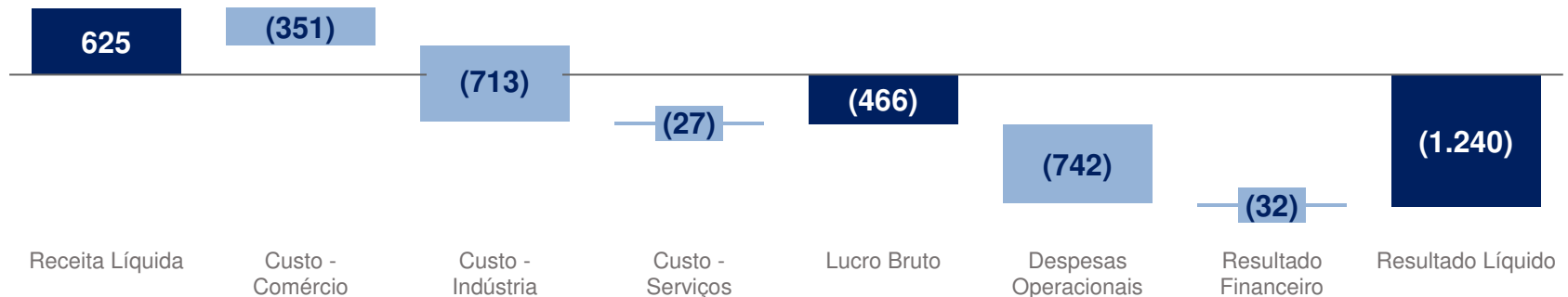
8. Até set/23, a Lagrotta registrou um **faturamento** de **R\$ 717,9 mil**, com um encolhimento de **35%**, frente a set/22, quando registrou **R\$ 1,1 milhão**.
9. Já na comparação com ago/23, notou-se um decréscimo de **33%** na **Receita Líquida**, que totalizou **R\$ 55,0 mil**.
10. O **Custo – Comércio** totalizou **R\$ 31,1 mil**, devido às compras de mercadorias para revenda. Já o **Custo – Indústria** foi de **R\$ 99,1 mil**, em razão dos custos com pessoal e, sobretudo, das compras de insumos para produção de bens. Frente a ago/23, as duas rubricas tiveram quedas de **35%** e **26%** respectivamente.
11. As **Despesas Operacionais** somaram **R\$ 82,5 mil** refletindo, principalmente, os gastos com serviços de pessoa jurídica, as despesas de locação e a depreciação do período.
12. Já o **Resultado Financeiro** foi **negativo** em **R\$ 2,7 mil**, majoritariamente, pela consideração dos juros sobre as duplicatas descontadas.
13. Assim, o **Prejuízo Líquido** no mês perfaz o montante de **R\$ 162,6 mil**, acumulando um **Prejuízo** de **R\$ 1,2 milhão** no ano de 2023.

Receita Bruta Acumulada em 2022 e 2023* – R\$



* Valores acumulados até setembro de cada ano.

Demonstração do Resultado até set/23 YTD - R\$/mil



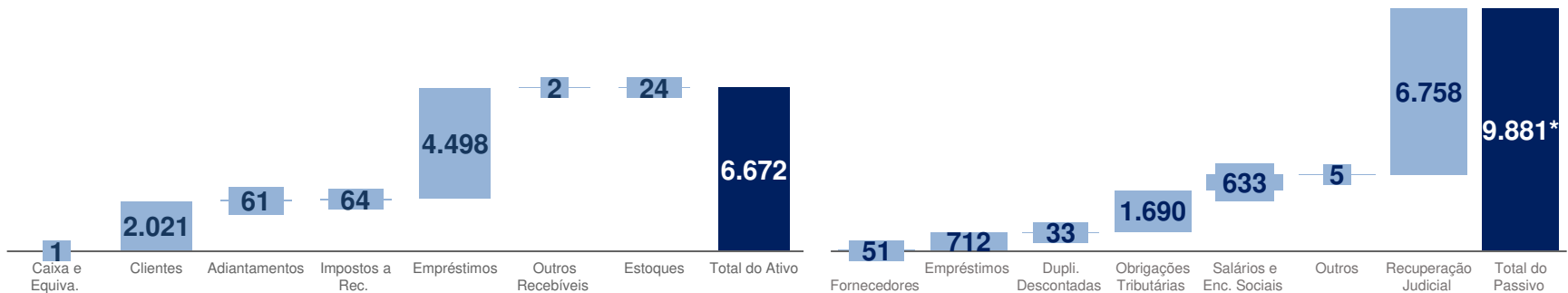
Descartáveis Non Woven

Informações Financeiras – Descartáveis

Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até set/23.

14. Em **Caixa e Equivalentes**, houve movimentações de **~R\$ 3,9 mil**, totalizando saldo de **R\$ 1,0 mil** ao final do mês.
15. Os **Empréstimos a Receber** apresentaram queda de **R\$ 2,4 mil**, por pagamentos da Lagrotta. Ainda assim, restam **R\$ 182,6 mil** no curto prazo, dos quais **23%** são devidos pela Lagrotta. Já os **Empréstimos a Pagar**, mantêm-se crescentes em **R\$ 6,3 mil** ao mês e refletem dívidas com a Supremus.
16. O **Patrimônio Líquido** é **negativo** em **aproximadamente R\$ 3,2 milhões** pela consideração dos sucessivos prejuízos acumulados ao longo dos anos.
17. Desde o último faturamento, em jan/22, a Recuperanda só registra variações nos custos e nas despesas mensais.
18. Em set/23, o **Custo – Comércio** foi de **R\$ 1,6 mil**, em função das despesas com energia elétrica. Por sua vez, as **Despesas Operacionais** somaram **R\$ 7,7 mil**, refletindo, principalmente, os gastos com aluguel de imóveis e remuneração de dirigentes.
19. Assim, a Recuperanda teve um **Prejuízo** de **R\$ 9,3 mil** no nono mês de 2023, totalizando **R\$ 80,4 mil** no exercício atual.

Composição do Ativo e Passivo em set/23 – R\$/mil



* Patrimônio Líquido negativo em R\$ 3.209.273. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 6.671.876.

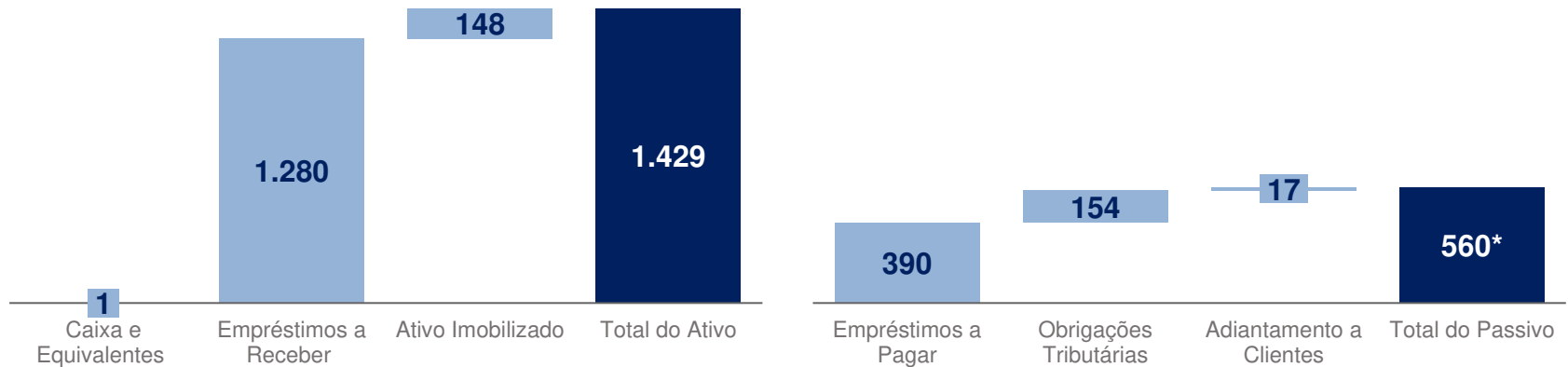
Solidum

Informações Financeiras – Solidum

Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até set/23.

20. Os **Empréstimos a Receber** da Lagrotta mantêm-se como a fonte de **Receita** da Solidum, apresentando aumentos mensais de **R\$ 11,7 mil**, relacionados a aluguel de bens.
21. Já os **Empréstimos a Pagar** são devidos, majoritariamente, à Supremus e têm aumentos mensais de **R\$ 2,4 mil**, refletidos na rubrica de **Despesas Operacionais**.
22. As **Obrigações Tributárias** também aumentam mensalmente no importe de **R\$ 1,3 mil**, dos quais 68% referem-se à provisão de imposto de renda e contribuição social.
23. As demais rubricas do Passivo não apresentaram variações.
24. A Solidum apresenta **lucro** mensal de **R\$ 7,9 mil**.

Composição do Ativo e Passivo em set/23 – R\$/mil



* Patrimônio Líquido de R\$ 868.139. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 1.428.526.

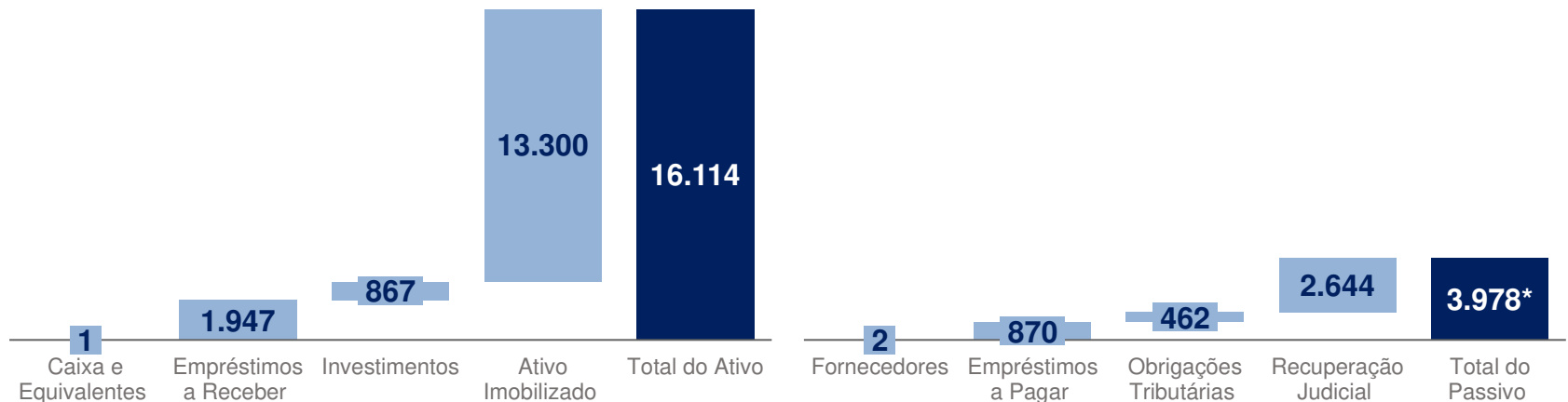
Supremus

Informações Financeiras – Supremus

Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até set/23.

25. Os **Empréstimos a Receber** das Recuperandas Lagrotta, Solidum e Descartáveis são a fonte de **faturamento** da Supremus, e apresentam aumentos mensais no total de **R\$ 14,9 mil**, relacionados ao aluguel de bens.
26. Não houve variação nas demais rubricas do Ativo.
27. As **Obrigações Tributárias** aumentam **R\$ 1,7 mil** mensalmente, o que indica a ausência de recolhimento. Assim, totalizaram em set/23 aproximadamente **R\$ 462,1 mil**, dos quais 59% referem-se a IPTU a recolher e 33% a provisões de imposto de renda e contribuição social.
28. As demais rubricas do Passivo não apresentaram variações.
29. A Recuperanda apresenta **lucros** constantes no importe de **R\$ 13,2 mil**.

Composição do Ativo e Passivo em set/23 – R\$/mil



* Patrimônio Líquido de R\$ 12.136.200. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 16.113.753.

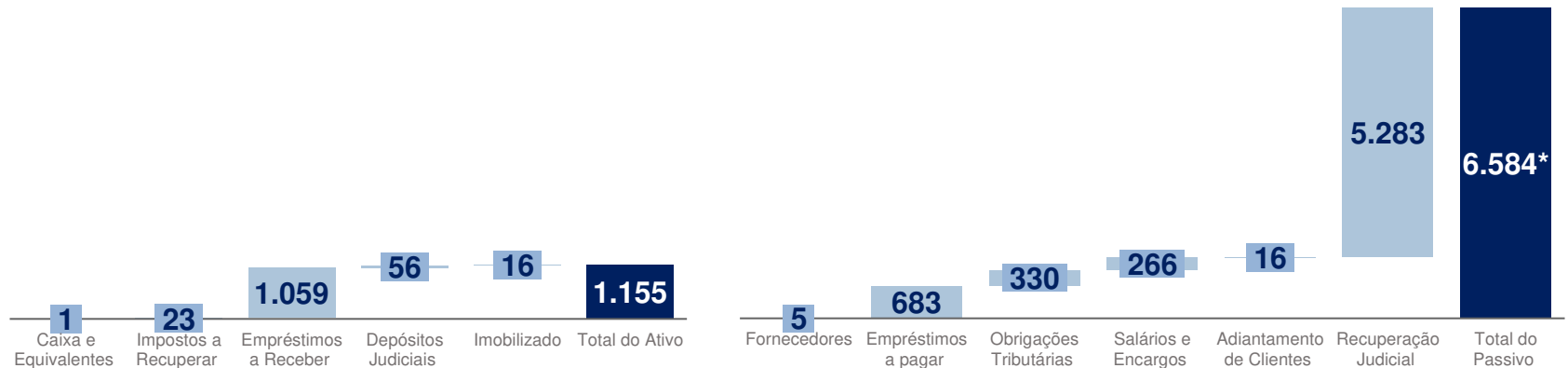
Beauty Look

Informações Financeiras – Beauty Look

Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até set/23.

30. No **Ativo**, notou-se variações apenas com a depreciação do **Imobilizado**, que já se encontra 93% depreciado.
31. Não houve movimentação no **Passivo** da Recuperanda, que mantém 90% das dívidas contabilizadas no longo prazo.
32. O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda é **negativo** em aproximadamente **R\$ 5,4 milhões**.
33. A **despesa de depreciação** é o único componente da Demonstração de Resultado, e auferiu um **Prejuízo Contábil** mensal de **R\$ 0,3 mil**.
34. Cabe mencionar que essa Recuperanda não possui operações.

Composição do Ativo e Passivo em set/23 – R\$/mil



* Patrimônio Líquido negativo em R\$ 5.429.243. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 1.155.118.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Breve resumo do PRJ

- As **Recuperandas** protocolaram o **PRJ** às fls. 1.765/2.022 dos autos da recuperação judicial. O **Plano** inicial foi alterado pelas Recuperandas às fls. 3.191/3.194 e 3.195/3.198, além de sofrer modificações na **Assembleia Geral de Credores (“AGC”)** ocorrida em 24 de abril de 2018.
- O D. Juízo, ao homologar o **PRJ**, deliberou pela anulação de algumas cláusulas do PRJ aprovado pela **AGC**, na r. decisão de fls. 3.274/3.280, conforme trecho abaixo:

“A cláusula quanto à quitação não se estende aos coobrigadores, ainda que subsidiários, como pretende a fls. 1800, exceto se houver concordância expressa do credor, nos termos do lei. A cláusula de liberação das garantias reais e fidejussórias somente produzirá efeitos em relação aos credores que expressamente com elas concordaram. As operações societárias previstas a fls. 1796 são apenas genéricas e, por conta da falta de qualquer especificidade, devem ser consideradas como não autorizadas pelos credores e exigirão nova assembleia geral caso sejam realizadas. Pelo menos fundamento, a alienação de bens do ativo permanente, apenas genericamente descritas, não permite qualquer concordância dos credores, de modo que apenas poderá ser realizada após nova assembleia geral de credores que aprove a específica alienação.”

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

A seguir uma síntese das formas de pagamento do PRJ:

Classe I:

Os créditos da **Classe I** serão pagos com deságio de **25%**, corrigidos pela **Taxa Referencial - TR**, em **12** meses a partir da publicação da r. decisão que concedeu a recuperação judicial, ou no mesmo prazo a contar da sentença que julgar a habilitação/impugnação de crédito.

Classe II:

- Os créditos da **Classe II** serão pagos com deságio de **20%** e carência de **12** meses a contar da **AGC** que aprovou o **PRJ**, atualizadas por **TR + 1% a.m.**, em **108** parcelas mensais a partir do final do período de carência.

Classes III e IV:

- Os créditos das **Classes III e IV** serão pagos em **10** anos, com deságio de **30%**, atualizadas por **TR + 1% a.m.**, com carência de **18** meses a contar da publicação da r. decisão que concedeu a recuperação judicial, ou no mesmo prazo a contar da sentença que julgar a habilitação/impugnação de crédito.

Importante observar que o **PRJ não está sendo cumprido**, como demonstra a tabela a seguir. A questão já foi levada aos autos principais e aguarda o andamento processual, sendo que as Recuperandas apresentaram **forma alternativa de obter recursos** para efetivar o pagamento, conforme consta do aditivo ao PRJ já juntado nos autos principais (fls. 5.172/5.219).

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/04/2018	Assembleia Geral de Credores que aprovou o PRJ.	Realizado
26/06/2018	Publicação da r. decisão que concedeu a RJ.	Realizado
24/05/2019	Pagamento da 1ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/06/2019	Pagamento da 2ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
Até 26/06/2019	Pagamento da integralidade dos créditos Classe I - Trabalhista.	Não Realizado
24/07/2019	Pagamento da 3ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/08/2019	Pagamento da 4ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/09/2019	Pagamento da 5ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/10/2019	Pagamento da 6ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/11/2019	Pagamento da 7ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/12/2019	Pagamento da 8ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/01/2020	Pagamento da 9ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2020	Pagamento da 1ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2020	Pagamento da 10ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2020	Pagamento da 2ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2020	Pagamento da 11ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2020	Pagamento da 3ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2020	Pagamento da 12ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2020	Pagamento da 4ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/05/2020	Pagamento da 13ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/05/2020	Pagamento da 5ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/06/2020	Pagamento da 14ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/06/2020	Pagamento da 6ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/07/2020	Pagamento da 15ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/07/2020	Pagamento da 7ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/08/2020	Pagamento da 16ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/08/2020	Pagamento da 8ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/09/2020	Pagamento da 17ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/09/2020	Pagamento da 9ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/10/2020	Pagamento da 18ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/10/2020	Pagamento da 10ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/11/2020	Pagamento da 19ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/11/2020	Pagamento da 11ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/12/2020	Pagamento da 20ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/12/2020	Pagamento da 12ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/01/2021	Pagamento da 21ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2021	Pagamento da 13ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2021	Pagamento da 22ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2021	Pagamento da 14ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2021	Pagamento da 23ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2021	Pagamento da 15ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2021	Pagamento da 24ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2021	Pagamento da 16ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/05/2021	Pagamento da 25ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/05/2021	Pagamento da 17ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/06/2021	Pagamento da 26ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/06/2021	Pagamento da 18ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/07/2021	Pagamento da 27ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/07/2021	Pagamento da 19ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/08/2021	Pagamento da 28ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/08/2021	Pagamento da 20ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/09/2021	Pagamento da 29ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/09/2021	Pagamento da 21ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/10/2021	Pagamento da 30ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/10/2021	Pagamento da 22ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/11/2021	Pagamento da 31ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/11/2021	Pagamento da 23ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/12/2021	Pagamento da 32ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/12/2021	Pagamento da 24ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/01/2022	Pagamento da 33ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2022	Pagamento da 25ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2022	Pagamento da 34ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2022	Pagamento da 26ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2022	Pagamento da 35ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2022	Pagamento da 27ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2022	Pagamento da 36ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2022	Pagamento da 28ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/05/2022	Pagamento da 37ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/05/2022	Pagamento da 29ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/06/2022	Pagamento da 38ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/06/2022	Pagamento da 30ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/07/2022	Pagamento da 39ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/07/2022	Pagamento da 31ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/08/2022	Pagamento da 40ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/08/2022	Pagamento da 32ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/09/2022	Pagamento da 41ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/09/2022	Pagamento da 33ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/10/2022	Pagamento da 42ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/10/2022	Pagamento da 34ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/11/2022	Pagamento da 43ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/11/2022	Pagamento da 35ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/12/2022	Pagamento da 44ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/12/2022	Pagamento da 36ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/01/2023	Pagamento da 45ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2023	Pagamento da 37ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2023	Pagamento da 46ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2023	Pagamento da 38ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2023	Pagamento da 47ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2023	Pagamento da 39ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2023	Pagamento da 48ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2023	Pagamento da 40ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/05/2023	Pagamento da 49ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/05/2023	Pagamento da 41ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/06/2023	Pagamento da 50ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/06/2023	Pagamento da 42ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/07/2023	Pagamento da 51ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/07/2023	Pagamento da 43ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/08/2023	Pagamento da 52ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/08/2023	Pagamento da 44ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/09/2023	Pagamento da 53ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/09/2023	Pagamento da 45ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/10/2023	Pagamento da 54ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/10/2023	Pagamento da 46ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/11/2023	Pagamento da 55ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/11/2023	Pagamento da 47ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ)

SÍNTESE DAS FORMAS DE PAGAMENTO DO APRJ

O presente aditivo tem como fundamento principal a venda do Imóvel Interlagos (imóvel-sede)*

Às fls. 5.172, de 07 de agosto de 2020, as Recuperandas protocolaram o **Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ)** e requereram convocação de **Assembleia Geral de Credores** para deliberação do mesmo.

As novas condições de pagamento propostas estão detalhadas abaixo:

Cláusula	Classe	% do bem vendido *	Observação
8.3	Credor Privilegiado: Banco Itaú S.A.	30% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	atualizado e remunerado desde a data de distribuição da recuperação judicial até o dia do efetivo pagamento pela taxa Selic
10.1	Classe I - Trabalhistas	10% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	credores outorgarão quitação da dívida
10.2	Classe II - Garantia Real	8% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	credores outorgarão quitação da dívida
10.3	Classe III - Quirografários e Classe IV - ME e EPP	52% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	credores outorgarão quitação da dívida

Caso ocorra a venda parcelada dos bens, o valor de cada parcela será distribuída entre os credores de forma proporcional, ou seja, dividindo o valor de cada parcela proporcionalmente ao valor do crédito individual de cada credor, perante o volume total devido.

*Imóvel de matrícula nº 185.286/11º CRI de São Paulo/SP.

DISCUSSÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DO APRJ

- Antes mesmo da apresentação do APRJ, o Banco Santander S/A já havia se manifestado às fls. 4.969/4.984 questionando haver negociações acerca da alienação do imóvel somente com o credor Itaú Unibanco S.A., visto que há 8 penhoras sobre o mesmo.
- Considerando a manifestação do credor e o APRJ proposto, o D. Juízo decidiu às fls. 5.723/5.725 por intimar tanto as Recuperandas quanto o Fundo de Liquidação Finaceira FIDC NP (sucessor do crédito do Itaú Unibanco S.A.) para prestarem esclarecimentos, no prazo de 48 horas, sobre a manifestação do Banco Santander S/A. Ademais, também intimou a Administradora Judicial a se manifestar após ambas as partes.
- Nessa oportunidade, as Recuperandas às fls. 5.731/5.734 indicaram que o proposto para o Banco Itaú S.A. *“deverá valer também para o credor Santander e demais credores com prelação derivada de penhoras registradas na matrícula imobiliária.”*
- Além disso, também solicitaram que fosse convocada mediação, nos moldes previstos nos artigos 20-A e seguintes da Lei n. 11.101/2005, com a participação da administradora judicial, recuperandas, dos credores Santander e Itaú e dos demais credores com direito de prelação derivado de penhoras registradas na matrícula imobiliária.
- Apesar de devidamente intimado, o Fundo de Liquidação Finaceira FIDC NP não apresentou manifestação.
- A Administradora Judicial se manifestou às fls. 5.735/5.737 reiterando o descumprimento do Plano e que a titularidade do Imóvel fosse reconhecida como sendo do Espólio de Marcello de Souza Rodrigues, de modo que não pertence às Recuperandas. No entanto, visto que a venda do imóvel permitiria o pagamento de alguns valores concursais, concordou com o solicitado pelas Recuperandas em sua última manifestação.
- Às fls. 6.183/6.185, foi proferida decisão nos autos principais acerca do imóvel, autorizando que “prossiga-se com a venda judicial do bem, devendo o MM. Juízo da execução nº 1030787-96.2017.8.26.0002 dar a destinação adequada de eventual saldo após utilização para pagamento do crédito objeto daquela ação para o MM. Juízo que determinou a penhora de grau subsequente.”

DISCUSSÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DO APRJ

- Em 09 de agosto de 2021, as Recuperandas, no entanto, apresentaram embargos de declaração, indicando que “a decisão nada disse quanto ao pedido para que o saldo remanescente do produto da venda seja destinado ao pagamento dos créditos trabalhistas e quirografários concursais, sujeitos à recuperação judicial, e/ou ainda para que seja designada assembleia-geral de credores para votação do Aditivo”.
- Paralelamente, também em 09 de agosto de 2021, foi protocolada nos autos principais uma proposta de R\$ 1,9 MM em nome de Wilson Faria para aquisição de imóvel de propriedade da sócia das Recuperandas, já indicado pela Lagrotta, na petição de 26 de setembro de 2019, como forma de pagamento aos credores trabalhistas.
- Em 16 de novembro de 2021, o Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios não Padronizado peticionou nos autos da Recuperação Judicial, na condição de credor, requerendo convocação de Assembleia Geral de Credores.
- Em 25 de fevereiro de 2022, o Ministério Público se manifestou e requereu que: (a) sejam intimados os credores, as sociedades em recuperação e o administrador judicial, para se manifestarem em termos da viabilidade da reestruturação em tela e, ainda, sobre a proposição empreendida pelo credor Fundo de Recuperação de Ativos; e (b) sejam intimadas as partes acima para se pronunciarem sobre a proposta de Wilson Faria.
- Em decisão de 28 de junho de 2022, o D. Juízo da Recuperação Judicial intimou os credores, as Recuperandas e a Administradora Judicial a se manifestarem sobre a viabilidade da presente reestruturação, tendo em vista as reiteradas notícias de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.
- Em 05 de julho de 2022, a Administradora Judicial se manifestou opinando pela intimação do interessado Wilson Faria, para que informasse sobre a proposta de aquisição do imóvel de São Sebastião - SP, e do credor FIDC, para que informasse o seu interesse na convocação de AGC e o objeto de deliberação. Adicionalmente, reiterou o quanto apresentado nos RMAs sobre o descumprimento do PRJ e o inadimplemento dos honorários da Administradora.

DISCUSSÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DO APRJ

- Já em 07 de julho de 2022, a Recuperanda se manifestou solicitando, entre outros pontos, que seja determinada a alienação do imóvel sede nos autos do processo de recuperação judicial, para possibilitar o pagamento dos credores que possuem penhora e, com o saldo remanescente, dos credores concursais.
- Entre 30 de junho e 22 de julho de 2022 diversos credores se manifestaram, entre eles CCB Brasil, Banco Indusval e Banco Safra reiterando o inadimplemento do PRJ e pedindo a convolação em falência, e o Banco Santander informando que tem interesse na convocação da AGC.
- Em seguida, em 09 de agosto de 2022, o Ministério Público se manifestou não se opondo a intimação do interessado Wilson Faria e requerendo a intimação do credor FIDC. Por fim, em decisão de 15 de dezembro de 2022, dentre outros assuntos, o interessado Wilson Faria, o credor FIDC e a Administradora Judicial foram intimados a se manifestar.
- Esta Administradora Judicial tomou conhecimento de que os créditos originalmente pertencentes ao Banco Itaú e ao Banco Bradesco, e cedidos ao Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (fls. 5.060/5.128 e 5.330/5.335) foi novamente cedido para KM3 Patrimonial S/A. Vale observar que a KM3 ainda não apresentou pedido para mudança de titularidade nos autos.
- Em 07 de fevereiro de 2023, esta auxiliar se manifestou, em cumprimento à decisão de fls. 7.425/7.428, reiterando o contínuo descumprimento do PRJ por parte das Recuperandas e o inadimplemento dos honorários do administrador judicial. Assim, apresentou seu entendimento pela convolação da presente recuperação judicial em falência, nos termos do quanto disposto no art. 73, IV, da LRF.
- Em 09 de fevereiro de 2023, também em cumprimento à decisão de fls. 7.425/7.428, as Recuperandas se manifestaram rejeitando a proposta de alienação do imóvel de São Sebastião, por considerarem o valor ofertado baixo, requerendo o prosseguimento da venda do imóvel sede pelo próprio juízo da RJ e solicitando a intimação da KM3 Patrimonial S/A, para que seja formalizada a substituição processual. No entanto, não mencionaram os pedidos de convolação em falência e a razão do contínuo descumprimento ao PRJ.

DISCUSSÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DO APRJ

- Em 11 de maio de 2023, às fls. 7.880/7.882, a KM3 Patrimonial S/A se manifestou nos autos apresentando-se como nova cessionária dos créditos do Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados e solicitando a substituição processual. Adicionalmente, solicitou prazo de 30 dias para leitura do processo, no entanto, até o momento do protocolo deste relatório, permaneceu inerte.
- Em 04 de setembro de 2023, esta auxiliar se manifestou, em cumprimento à decisão de fls. 8.103/8.107, reiterando, entre outros assuntos, o continuo descumprimento do PRJ por parte das Recuperandas e o inadimplemento dos honorários do administrador judicial.
- Em 14 de setembro de 2023, às fls. 8.137/8.141, as Recuperandas se manifestaram apresentando a certidão de matrícula nº 185.286 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (SP), bem como a certidão de objeto-e-pé da execução nº 1030787-96.2017.8.26.0002, conforme solicitado na decisão de fls. 8.103/8.107. Adicionalmente, as Recuperandas reiteraram sua solicitação para que seja designada uma assembleia-geral de credores, para deliberação sobre os rumos da recuperação judicial e votação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.
- Em 11 de outubro de 2023, às fls. 8.219/8.222, o Ministério Público apresentou seu parecer destacando que “não se mostra recomendável o prolongamento desnecessário desta recuperação, cuja satisfação mínima dos credores – passados mais de quatro anos – não se obteve”, e requerendo a convolação da presente recuperação em falência, nos termos do inciso IV, do art.73, da Lei Federal nº 11.101/05 e aguarda-se o encaminhamento pelo D. Juízo.

Honorários do Administrator Judicial (AJ)

HONORÁRIOS DO AJ

Pagamentos em atraso desde ago/18

Breve síntese dos fatos:

- Em 25 de julho de 2017, às fls 1.230, o D. Juízo fixou os honorários em R\$ 1.200.000,00, devendo ser pagos em 30 parcelas de R\$ 40.000,00.
- Em 01 de setembro de 2017, às fls 2.062, o D. Juízo fixou os honorários em 30 parcelas de R\$ 35.000,00, perfazendo o total de R\$ 1.050.000,00, em sede de retratação, dada a interposição do agravo de instrumento nº 160032-52.2017.8.26.0000, que veio a ser julgado fixando aquele valor.
- Do valor total determinado (R\$ 1.050.000,00), as Recuperandas pagaram apenas R\$ 280.270,00, sendo que desde agosto/2018 o Administrador Judicial vem exercendo sua função sem qualquer remuneração.
- Em 22 de maio de 2019, a Administradora Judicial deu início ao cumprimento definitivo de sentença 0037515-02.2019.8.26.0100 para fixação dos honorários.
- Em 3 de junho de 2019 foi ordenada a intimação das Recuperandas para pagamento e em 30 de outubro de 2019 as Recuperandas impugnaram o pedido da Administradora Judicial. Então, em 30 de abril de 2020, o D. Juízo rejeitou os argumentos das Recuperandas e determinou o prosseguimento do feito.
- Em 13 de maio de 2020, o Administrador Judicial requereu penhora *on line* das contas das Recuperandas, o que foi deferido em 2 de julho de 2020. Em 25 de abril de 2021 foi protocolado o resultado da pesquisa de bens das Recuperandas no SISBAJUD, e a Administradora Judicial requereu penhora sobre o faturamento das Recuperandas, deferida pelo D. Juízo em decisão de 17 de junho de 2021.
- As Recuperandas opuseram embargos de declaração em face desta decisão e a Administradora Judicial se manifestou requerendo a rejeição dos embargos, indicando que não foram atendidos os pressupostos previstos no art. 1.022 do CPC e que as alegações e questionamentos apresentados no recurso não dispõem de fundamentos. Por fim, em 27 de junho de 2022, **o D. Juízo rejeitou os embargos**, decidindo pelo cumprimento da decisão de 17 de junho de 2021.
- Em 17 de novembro de 2022, foi emitido Mandado de Penhora sobre Faturamento das Recuperandas e Intimação, com mandado devolvido pelo oficial de justiça sem cumprimento. Por fim, em ato ordinário de 26 de junho de 2023, às fls. 121, foi certificada a expedição de novo mandado de penhora.

HONORÁRIOS DO AJ

Interposição de agravo em junho de 2020

- As Recuperandas interpuseram o agravo de instrumento de nº 2125344-59.2020.8.26.0000, em 5 de junho de 2020, buscando a reforma da r. decisão que rejeitou a impugnação, ao qual foi concedido parcial efeito suspensivo (referente à majoração dos honorários).
- A Administradora Judicial respondeu ao recurso em 8 de julho de 2020, ocasião em que comunicou a C. Câmara a respeito da reconsideração do D. Juízo sobre a majoração dos honorários. Em 12 de março de 2021, o Tribunal de Justiça, na parte em que conheceu do recurso, negou-lhe provimento.
- Em 09 de abril de 2021, foi interposto recurso especial pelas Recuperandas requerendo “que o acórdão recorrido seja reformado, por afronta aos arts. 47 e 63 da LRFE e art. 523 do CPC, sendo acolhida a impugnação ao cumprimento de sentença, reconhecendo-se a impossibilidade de cobrança e execução dos honorários do Administrador Judicial antes do encerramento da Recuperação Judicial e a incompatibilidade do cumprimento de sentença com o escopo da Recuperação Judicial”.
- A Administradora Judicial apresentou suas contrarrazões ao recurso especial em 21 de maio de 2021, requerendo que fosse negado provimento ao recurso dada a ausência de violação aos dispositivos mencionados pela Recuperanda. Em 11 de junho de 2021, o Ministério Público apresentou parecer em desfavor ao recurso da Lagrotta e, em 17 de setembro de 2021, o **Tribunal de Justiça decidiu pela inadmissão do recurso especial**.
- Em 08 de outubro de 2021, as Recuperandas interpuseram Agravo em RESP contra esta decisão e, em 08 de março de 2022, a Administradora Judicial apresentou **contraminuta** requerendo que o Agravo fosse improvido, visto que as Agravantes não demonstraram ao longo do seu recurso a alegada vulneração dos dispositivos legais elencados no v. acórdão.
- Em 04 de maio de 2022, o Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo decidiu por “**manter a(s) decisão(ões) agravada(s) por seus próprios fundamentos**”, e em 27 de julho de 2022, os autos foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça.
- Em 07 de dezembro de 2022, os autos do recurso especial interposto pelas Recuperandas subiram para o C. Superior Tribunal de Justiça e desde 15 de dezembro de 2022 encontram-se conclusos para o julgamento do relator.

Anexos

Balanço Patrimonial – Ativo – Lagrotta

Em R\$

Balanço Patrimonial	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Ativo	10.200.422	10.095.105	9.999.208	9.890.939	9.751.688	9.675.288	9.581.547	9.529.103	9.378.230	9.232.705	9.095.845
Ativo Circulante	6.388.874	6.341.464	6.287.230	6.218.178	6.124.521	6.093.520	6.053.078	6.045.626	5.947.752	5.844.734	5.751.233
1 Caixa e Equivalentes de Caixa	998	998	998	998	1.001	1.004	998	998	998	998	998
2 Clientes	3.347.218	3.362.313	3.363.484	3.341.936	3.375.495	3.371.819	3.336.345	3.373.520	3.335.705	3.347.023	3.349.697
Adiantamentos	532.411	520.283	535.481	520.567	523.057	520.850	524.398	527.392	520.362	522.723	513.029
Impostos a Recuperar	10.599	12.328	11.701	14.985	16.808	19.984	23.436	24.618	28.812	30.160	32.986
Empréstimos a Receber	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088
Outros Recebíveis	1.502	1.568	1.580	1.580	1.661	1.661	2.335	2.335	2.335	4.504	4.505
3 Estoques	2.481.408	2.429.236	2.359.248	2.323.374	2.191.761	2.163.463	2.150.827	2.102.025	2.044.800	1.924.587	1.835.280
Despesas Antecipadas	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650
Ativo Não Circulante	3.811.548	3.753.641	3.711.978	3.672.760	3.627.167	3.581.768	3.528.469	3.483.477	3.430.478	3.387.971	3.344.612
4 Empréstimos a Receber	1.047.886	1.037.032	1.042.421	1.050.256	1.051.714	1.053.368	1.047.121	1.048.159	1.040.600	1.043.533	1.045.614
Ativo Imobilizado	2.763.662	2.716.609	2.669.557	2.622.505	2.575.452	2.528.400	2.481.348	2.435.318	2.389.878	2.344.438	2.298.997
Ativo Imobilizado Bruto	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256
Depreciação Acumulada	(3.815.594)	(3.862.646)	(3.909.699)	(3.956.751)	(4.003.803)	(4.050.856)	(4.097.908)	(4.143.937)	(4.189.378)	(4.234.818)	(4.280.258)
Ativo Intangível Bruto	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600
Amortizações Acumuladas	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)

Balanço Patrimonial – Passivo – Lagrotta

Em R\$

Balanço Patrimonial	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Passivo e Patrimônio Líquido	10.200.422	10.095.105	9.999.208	9.890.939	9.751.688	9.675.288	9.581.547	9.581.547	9.378.230	9.232.705	9.095.845
Passivo Circulante	10.488.133	10.506.137	10.533.102	10.545.225	10.600.819	10.630.435	10.625.089	10.625.089	10.677.720	10.721.605	10.747.351
Fornecedores	952.494	947.616	940.911	949.171	944.085	947.138	948.981	948.981	947.533	947.280	948.467
4 Empréstimos de Terceiros	2.566.671	2.580.047	2.595.927	2.610.161	2.622.213	2.639.355	2.655.810	2.655.810	2.686.074	2.700.173	2.715.721
2 Duplicatas Descontadas	85.333	100.428	101.491	80.002	111.311	108.068	73.253	73.253	71.990	82.321	79.732
5 Obrigações Tributárias	5.004.085	5.013.726	5.023.638	5.029.558	5.040.671	5.047.635	5.053.090	5.053.090	5.066.803	5.077.713	5.085.256
6 Salários e Encargos Sociais	1.700.690	1.706.332	1.710.877	1.713.805	1.717.742	1.721.172	1.724.618	1.724.618	1.731.444	1.736.116	1.739.554
6 Provisões Trabalhistas	157.681	136.745	139.015	141.285	143.554	145.824	148.093	148.093	152.633	155.005	157.377
Adiantamento de Clientes	21.180	21.243	21.243	21.243	21.243	21.243	21.243	21.243	21.243	22.997	21.243
Passivo Não Circulante	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254
Recuperação Judicial	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125
Classe I	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393
Classe III	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687
Classe IV	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046
Empréstimos de Terceiros	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128
7 Patrimônio Líquido	(38.762.966)	(38.86.286)	(39.009.148)	(39.129.540)	(39.324.385)	(39.430.401)	(39.518.796)	(39.518.796)	(39.774.744)	(39.964.154)	(40.126.760)
Capital Social - Nacional	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000
Lucros ou Prejuízos Acum.	37.635.678	(37.635.678)	(39.141.286)	(39.141.286)	(39.141.286)	(39.141.286)	(39.141.286)	(39.141.286)	(39.141.286)	(39.141.286)	(39.141.286)
Lucros ou Prejuízos do Exer.	(1.382.288)	(1.505.608)	(122.862)	(243.255)	(438.099)	(544.115)	(632.511)	(632.511)	(888.458)	(1.077.869)	(1.240.474)

Demonstração de Resultado do Exercício – Lagrotta

Em R\$

Demonstrativo de Resultado	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
8 Receita Bruta	98.069	64.012	130.337	68.214	96.654	74.794	53.329	91.532	43.971	96.382	62.697
Deduções da Receita Bruta	(14.190)	(11.157)	(15.861)	(6.454)	(13.382)	(8.597)	(5.137)	(18.254)	(3.025)	(14.232)	(7.738)
9 Receita Líquida	83.878	52.854	114.476	61.760	83.272	66.197	48.192	73.279	40.946	82.150	54.960
10 Custo Gerais - Comercio	(47.431)	(22.361)	(64.983)	(40.751)	(43.665)	(45.232)	(25.277)	(28.522)	(23.711)	(47.944)	(31.145)
10 Custos Gerais - Industria	(96.743)	(54.097)	(83.152)	(52.527)	(145.613)	(36.732)	(26.652)	(61.997)	(74.085)	(133.410)	(99.119)
Custo Gerais - Serviços	(2.662)	(2.696)	(3.673)	(2.148)	(2.948)	(3.692)	(3.024)	(3.023)	(3.365)	(3.161)	(2.152)
Lucro Bruto	(62.957)	(26.300)	(37.333)	(33.666)	(108.954)	(19.460)	(6.761)	(20.264)	(60.215)	(102.364)	(77.458)
Margem Bruta	-75%	-50%	-33%	-55%	-131%	-29%	-14%	-28%	-147%	-125%	-141%
Despesas Gerais	(83.923)	(93.729)	(81.526)	(83.441)	(81.105)	(82.574)	(79.008)	(89.978)	(79.428)	(82.659)	(82.482)
11 Despesas Operacionais	(83.923)	(93.729)	(81.526)	(83.441)	(81.105)	(82.574)	(79.008)	(89.978)	(79.428)	(82.659)	(82.482)
12 Resultado Financeiro	(3.787)	(3.292)	(4.003)	(3.285)	(4.785)	(3.982)	(2.626)	(4.296)	(1.767)	(4.387)	(2.666)
Despesas Financeiras	(3.787)	(3.292)	(4.003)	(3.285)	(4.785)	(3.982)	(2.626)	(4.296)	(1.767)	(4.387)	(2.666)
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Resultado do Exercício	(150.668)	(123.320)	(122.862)	(120.392)	(194.845)	(106.016)	(88.395)	(114.538)	(141.410)	(189.410)	(162.606)
Margem Líquida	-180%	-233%	-107%	-195%	-234%	-160%	-183%	-156%	-345%	-231%	-296%

Balanço Patrimonial – Ativo – Descartáveis

Em R\$

Balanço Patrimonial	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Ativo	6.694.623	6.690.757	6.688.456	6.686.528	6.682.938	6.681.767	6.680.425	6.677.338	6.676.394	6.673.529	6.671.876
Ativo Circulante	2.377.852	2.373.986	2.371.685	2.369.757	2.366.167	2.364.996	2.363.654	2.360.567	2.359.623	2.356.758	2.355.105
14 Caixa e Equivalentes de Caixa	1.004	1.004	1.004	1.004	1.004	1.034	1.139	1.025	1.071	1.004	1.004
Clientes	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133	2.021.133
Adiantamentos	60.914	60.914	60.914	60.914	62.677	61.678	60.945	61.128	60.945	60.945	60.945
Impostos a Recuperar	56.875	57.556	58.214	58.793	59.576	60.154	60.908	61.559	62.217	62.872	63.593
15 Empréstimos a Receber	212.732	208.186	205.226	202.455	196.584	195.804	194.336	190.220	188.755	184.932	182.557
Outros Recebíveis	110	110	110	110	110	110	110	418	418	789	789
Estoques	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434
Despesas Antecipadas	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650
Ativo Não Circulante	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771	4.316.771
Empréstimos a Receber	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771
Depósitos Judiciais	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Ativo Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Ativo Imobilizado Bruto</i>	<i>1.043.805</i>	<i>1.043.805</i>	<i>1.043.805</i>	<i>1.043.805</i>	<i>1.043.805</i>	<i>1.043.805</i>	<i>1.043.805</i>	<i>1.043.805</i>	<i>1.043.805</i>	<i>1.043.805</i>	<i>1.043.805</i>
<i>Depreciação Acumulada</i>	<i>(1.043.805)</i>	<i>(1.043.805)</i>	<i>(1.043.805)</i>	<i>(1.043.805)</i>	<i>(1.043.805)</i>	<i>(1.043.805)</i>	<i>(1.043.805)</i>	<i>(1.043.805)</i>	<i>(1.043.805)</i>	<i>(1.043.805)</i>	<i>(1.043.805)</i>
Ativo Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Ativo Intangível Bruto</i>	<i>149.507</i>	<i>149.507</i>	<i>149.507</i>	<i>149.507</i>	<i>149.507</i>	<i>149.507</i>	<i>149.507</i>	<i>149.507</i>	<i>149.507</i>	<i>149.507</i>	<i>149.507</i>
<i>Amortizações Acumuladas</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>	<i>(149.507)</i>

Balanço Patrimonial – Passivo – Descartáveis

Em R\$

Balanço Patrimonial	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Passivo e Patrimônio Líquido	6.694.623	6.690.757	6.688.456	6.686.528	6.682.938	6.681.767	6.680.425	6.677.338	6.676.394	6.673.529	6.671.876
Passivo Circulante	3.055.725	3.060.830	3.067.342	3.076.354	3.079.940	3.086.647	3.095.174	3.100.820	3.108.911	3.114.681	3.122.328
Fornecedores	51.943	50.155	49.869	48.845	48.845	48.845	50.622	49.374	50.772	49.809	50.542
15 Empréstimos de Terceiros	649.496	655.751	662.007	668.263	674.519	680.775	687.030	693.286	699.542	705.798	712.054
Duplicatas Descontadas	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439
Obrigações Tributárias	1.689.619	1.689.637	1.689.655	1.689.657	1.689.660	1.689.660	1.689.680	1.689.660	1.689.640	1.689.660	1.689.660
Salários e Encargos Sociais	628.079	628.497	629.022	629.473	629.925	630.376	630.849	631.307	631.764	632.221	632.678
Provisões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento de Clientes	2.170	2.372	2.372	2.372	2.573	2.573	2.573	2.775	2.775	2.775	2.977
Contas a Pagar	979	979	979	979	979	979	979	979	979	979	979
Passivo Não Circulante	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821
Financiamentos a Longo Prazo	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
Recuperação Judicial	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621
<i>Classe III</i>	<i>6.757.621</i>	<i>6.757.621</i>	<i>6.757.621</i>	<i>6.757.621</i>	<i>6.757.621</i>	<i>6.757.621</i>	<i>6.757.621</i>	<i>6.757.621</i>	<i>6.757.621</i>	<i>6.757.621</i>	<i>6.757.621</i>
16 Patrimônio Líquido	(3.119.924)	(3.128.894)	(3.137.708)	(3.148.647)	(3.155.823)	(3.163.701)	(3.173.570)	(3.182.303)	(3.191.338)	(3.199.973)	(3.209.273)
Capital Social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Lucros ou Prejuízos Acum.	(3.098.734)	(3.098.734)	(3.228.894)	(3.228.894)	(3.228.894)	(3.228.894)	(3.228.894)	(3.228.894)	(3.228.894)	(3.228.894)	(3.228.894)
Lucros ou Prejuízos do Exer.	(121.190)	(130.160)	(8.814)	(19.753)	(26.929)	(34.807)	(44.676)	(53.410)	(62.445)	(71.079)	(80.379)

Demonstração de Resultado do Exercício – Descartáveis

Em R\$											
Demonstrativo de Resultado	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
17 Receita Bruta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 Custo Gerais - Comercio	(2.893)	(1.256)	(992)	-	(2.358)	-	(1.969)	(831)	(952)	(896)	(1.561)
Custos Gerais - Serviço	-	-	-	-	-	-	-	-	(183)	-	-
Custos Gerais - Industria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	(2.893)	(1.256)	(992)	-	(2.358)	-	(1.969)	(831)	(1.135)	(896)	(1.561)
Margem Bruta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Gerais	(7.545)	(7.545)	(7.653)	(7.709)	(7.709)	(7.709)	(7.731)	(7.731)	(7.731)	(7.731)	(7.731)
18 Despesas Operacionais	(7.545)	(7.545)	(7.653)	(7.709)	(7.709)	(7.709)	(7.731)	(7.731)	(7.731)	(7.731)	(7.731)
Resultado Financeiro	(176)	(169)	(169)	(169)	(169)	(169)	(169)	(171)	(169)	(7)	(8)
Despesas Financeiras	(176)	(169)	(169)	(169)	(169)	(169)	(169)	(171)	(169)	(7)	(8)
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 Resultado Líquido	(10.613)	(8.970)	(8.814)	(7.878)	(10.237)	(7.878)	(9.869)	(8.733)	(9.035)	(8.635)	(9.300)
Margem Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Solidum

fls. 8334

Em R\$

	Balanço Patrimonial	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
	Ativo	1.311.859	1.323.526	1.335.192	1.346.859	1.358.526	1.370.192	1.381.859	1.393.526	1.405.192	1.416.859	1.428.526
	Ativo Circulante	1.049.518	1.061.185	1.072.851	1.084.518	1.096.185	1.107.851	1.119.518	1.131.185	1.142.851	1.154.518	1.166.185
	Caixa e Equivalentes de Caixa	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
20	Empréstimos a Receber	1.049.018	1.060.685	1.072.351	1.084.018	1.095.685	1.107.351	1.119.018	1.130.685	1.142.351	1.154.018	1.165.685
	Ativo Não Circulante	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341	262.341
	Empréstimos a Receber	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341
	Ativo Imobilizado	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000	148.000
	<i>Ativo Imobilizado Bruto</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>
	<i>Depreciação Acumulada</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>	<i>(116.279)</i>
	Passivo e Patrimônio Líquido	1.311.859	1.323.526	1.335.192	1.346.859	1.358.526	1.370.192	1.381.859	1.393.526	1.405.192	1.416.859	1.428.526
	Passivo Circulante	373.085	376.815	380.545	384.275	388.006	391.736	395.466	399.196	402.927	406.657	410.387
21	Empréstimos de Terceiros	215.717	218.125	220.534	222.942	225.350	227.759	230.167	232.576	234.984	237.393	239.801
22	Obrigações Tributárias	140.804	142.126	143.447	144.769	146.091	147.413	148.735	150.057	151.378	152.700	154.022
	Adiantamento a Clientes	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564
	Passivo Não Circulante	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000
	Empréstimos de Terceiros	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000
	Patrimônio Líquido	788.775	796.711	804.647	812.584	820.520	828.457	836.393	844.329	852.266	860.202	868.139
	Capital Social	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039
	Lucros ou Prejuízos Acum.	118.736	126.672	134.608	142.545	150.481	158.418	166.354	174.290	182.227	190.163	198.100
	Demonstrativo de Resultado	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
20	Receita Bruta	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667
	Deduções da Receita Bruta	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)
	Receita Líquida / Lucro Bruto	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241
	Despesas Gerais	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)
21	Despesas Operacionais	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)	(2.408)
	LAIR	8.832	8.832	8.832	8.832	17.665	17.665	26.497	26.497	35.330	35.330	44.162
	Provisão IR/CS	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)
24	Resultado do Exercício	7.936	7.936	7.936	7.936	7.936	7.936	7.936	7.936	7.936	7.936	7.936

Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Supremus

fls. 8335

Em R\$

	Balanço Patrimonial	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
	Ativo	15.964.552	15.979.472	15.994.392	16.009.312	16.024.232	16.039.152	16.054.073	16.068.993	16.083.913	16.098.833	16.113.753
	Ativo Circulante	1.230.786	1.245.706	1.260.626	1.275.546	1.290.466	1.305.386	1.320.307	1.335.227	1.350.147	1.365.067	1.379.987
	Caixa e Equivalentes de Caixa	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
25	Empréstimos a Receber	1.230.286	1.245.206	1.260.126	1.275.046	1.289.966	1.304.886	1.319.807	1.334.727	1.349.647	1.364.567	1.379.487
	Ativo Não Circulante	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766
	Empréstimos a Receber	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154
	Investimentos	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906
	Ativo Imobilizado	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706
	<i>Ativo Imobilizado Bruto</i>	<i>13.326.706</i>	<i>13.326.706</i>	<i>13.326.706</i>	<i>13.326.706</i>	<i>13.326.706</i>	<i>13.326.706</i>	<i>13.326.706</i>	<i>13.326.706</i>	<i>13.326.706</i>	<i>13.326.706</i>	<i>13.326.706</i>
	<i>Depreciação Acumulada</i>	<i>(27.000)</i>	<i>(27.000)</i>	<i>(27.000)</i>	<i>(27.000)</i>	<i>(27.000)</i>	<i>(27.000)</i>	<i>(27.000)</i>	<i>(27.000)</i>	<i>(27.000)</i>	<i>(27.000)</i>	<i>(27.000)</i>
	Passivo e Patrimônio Líquido	15.964.552	15.979.472	15.994.392	16.009.312	16.024.232	16.039.152	16.054.073	16.068.993	16.083.913	16.098.833	16.113.753
	Passivo Circulante	447.295	448.985	450.676	452.366	454.057	455.747	457.438	459.128	460.818	462.509	464.199
	Fornecedores	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700
	Empréstimos de Terceiros	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430
27	Obrigações Tributárias	445.165	446.855	448.546	450.236	451.927	453.617	455.307	456.998	458.688	460.379	462.069
	Passivo Não Circulante	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354
	Recuperação Judicial	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227
	<i>Classe III</i>	<i>2.644.227</i>	<i>2.644.227</i>	<i>2.644.227</i>	<i>2.644.227</i>	<i>2.644.227</i>	<i>2.644.227</i>	<i>2.644.227</i>	<i>2.644.227</i>	<i>2.644.227</i>	<i>2.644.227</i>	<i>2.644.227</i>
	Empréstimos de Terceiros	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127
	Patrimônio Líquido	12.003.903	12.017.132	12.030.362	12.043.592	12.056.821	12.070.051	12.083.281	12.096.511	12.109.740	12.122.970	12.136.200
	Capital Social	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104
	Reservas de Avaliação	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000
	Lucros ou Prejuízos Acum.	(1.764.201)	(1.750.972)	(1.737.742)	(1.724.512)	(1.711.283)	(1.698.053)	(1.684.823)	(1.671.594)	(1.658.364)	(1.645.134)	(1.631.904)
	Demonstrativo de Resultado	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
25	Receita Bruta	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920
	Deduções da Receita Bruta	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)
	Receita Líquida / Lucro Bruto	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376
	LAIR	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376
	Provisão IR/CS	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)
29	Resultado do Exercício	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230

Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Beauty Look

fls. 8336

Em R\$

Balanço Patrimonial		nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Ativo		1.158.577	1.158.155	1.157.817	1.157.480	1.157.142	1.156.805	1.156.467	1.156.130	1.155.793	1.155.455	1.155.118
Ativo Circulante		145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333
Caixa e Equivalentes de Caixa		500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
Impostos a Recuperar		22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971
Empréstimos a Receber		121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862
Ativo Não Circulante		1.013.244	1.012.821	1.012.484	1.012.147	1.011.809	1.011.472	1.011.134	1.010.797	1.010.460	1.010.122	1.009.785
Empréstimos a Receber		937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000
Depósitos Judiciais		56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499
30 Ativo Imobilizado		19.745	19.322	18.985	18.647	18.310	17.973	17.635	17.298	16.960	16.623	16.285
<i>Ativo Imobilizado Bruto</i>		<i>218.225</i>	<i>218.225</i>	<i>218.225</i>	<i>218.225</i>	<i>218.225</i>	<i>218.225</i>	<i>218.225</i>	<i>218.225</i>	<i>218.225</i>	<i>218.225</i>	<i>218.225</i>
<i>Depreciação Acumulada</i>		<i>(198.481)</i>	<i>(198.903)</i>	<i>(199.240)</i>	<i>(199.578)</i>	<i>(199.915)</i>	<i>(200.253)</i>	<i>(200.590)</i>	<i>(200.928)</i>	<i>(201.265)</i>	<i>(201.602)</i>	<i>(201.940)</i>
Passivo e Patrimônio Líquido		1.158.577	1.158.155	1.157.817	1.157.480	1.157.142	1.156.805	1.156.467	1.156.130	1.155.793	1.155.455	1.155.118
31 Passivo Circulante		653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405
Fornecedores		5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400
Empréstimos de Terceiros		35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233
Obrigações Tributárias		330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433
Salários e Encargos Sociais		266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357
Adiantamento de Clientes		15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981
31 Passivo Não Circulante		5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956
Empréstimos de Terceiros		648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265
Recuperação Judicial		5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690
<i>Classe I</i>		<i>656.130</i>	<i>656.130</i>	<i>656.130</i>	<i>656.130</i>	<i>656.130</i>	<i>656.130</i>	<i>656.130</i>	<i>656.130</i>	<i>656.130</i>	<i>656.130</i>	<i>656.130</i>
<i>Classe III</i>		<i>3.717.850</i>	<i>3.717.850</i>	<i>3.717.850</i>	<i>3.717.850</i>	<i>3.717.850</i>	<i>3.717.850</i>	<i>3.717.850</i>	<i>3.717.850</i>	<i>3.717.850</i>	<i>3.717.850</i>	<i>3.717.850</i>
<i>Classe IV</i>		<i>908.710</i>	<i>908.710</i>	<i>908.710</i>	<i>908.710</i>	<i>908.710</i>	<i>908.710</i>	<i>908.710</i>	<i>908.710</i>	<i>908.710</i>	<i>908.710</i>	<i>908.710</i>
32 Patrimônio Líquido		(5.425.783)	(5.426.206)	(5.426.543)	(5.426.881)	(5.427.218)	(5.427.556)	(5.427.893)	(5.428.231)	(5.428.568)	(5.428.905)	(5.429.243)
Capital Social		100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Lucros ou Prejuízos Acum.		(5.525.783)	(5.526.206)	(5.526.543)	(5.526.881)	(5.527.218)	(5.527.556)	(5.527.893)	(5.528.231)	(5.528.568)	(5.528.905)	(5.529.243)
Demonstrativo de Resultado		nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Despesas Gerais		(906)	(423)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)
33 Despesas Operacionais		(906)	(423)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)
Resultado do Exercício		(906)	(423)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)	(337)

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
and A&M ® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com

fls. 8337

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/12/2023 às 18:36, sob o número WJMJ2342509613. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1042841-91.2017.8.26.0100 e código NMDMNKwm.